



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	Leiva

PROJETO DE LEI

Nº. 11/2019

“Cria a Medalha Comemorativa do Centenário da presença da Marinha do Brasil no Litoral Norte e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

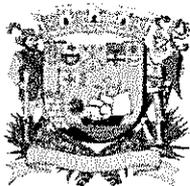
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída como medalha Oficial do Município, a **“Medalha Comemorativa do Centenário”**, em celebração ao centenário da presença da Marinha do em São Sebastião e no Litoral Norte ser conferida à militares, entidades e personalidades civis que tenham exercido relevantes serviços nos anos de presença da Marinha.

Art. 2º - A **“Medalha Comemorativa do Centenário”** será conferida pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, por meio de seu delegado, com as características previstas no anexo I da presente Lei.

§1º – Serão confeccionadas 100 (cem) medalhas, em alusão aos 100 anos, e a cerimônia de outorga das medalhas de que trata a presente Lei será realizada, preferencialmente, durante o ano de 2019, nas cerimônias oficiais de Marinha ou em outra data, a critério do Delegado da Capitania dos Portos.

§2º – Fica conferida ao Delegado da Capitania dos Portos em São Sebastião, Capitão de Fragata Wagner Goulart de Souza, a **“Medalha Comemorativa do Centenário”** de nº 001, que deverá ter seu diploma assinado e entregue pelo Vereador autor da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 03

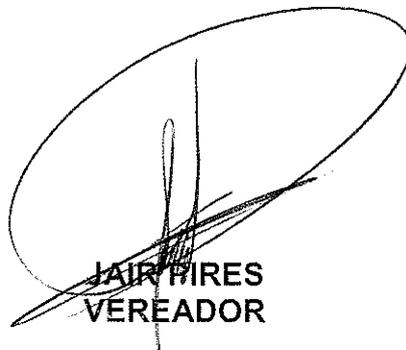
ASS.: *Jair*

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas, nos padrões estabelecidos na presente Lei, conforme o anexo I.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 01 de março de 2019.



JAIR PIRES
VEREADOR